



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.864/88 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MU NICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de uma pista do lado direito do Córrego Ribeirão do Ouro, na Avenida Painguás, ligando a mesma com o acesso de Pirassununga à SP-330, pela Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, com extensão total de 900 (novecentos) metros.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, com o fornecimento, na quantidade - necessária, do pedregulho para a base; com o fornecimento - de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) caminhão basculante; - com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequada ao tráfe go local; com a promoção da desapropriação, amigável ou judicial de áreas porventura necessárias; com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da - operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

Artigo 30) - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, a receber, através de ofício, me diante recibo, os serviços pertinentes ao trecho em questão, conservando-o como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.

Artigo 40) - As despesas decorrentes

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

cumprimento desta lei, correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 1.988.

FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Director do Departamento de Administração.

mcz/.-